



**LEI N.º 994/2021 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**REVOGA O INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO DO  
ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL N.º 839/2017, DE  
27 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da  
República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na  
condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso II e parágrafo único do artigo 13 da Lei  
Municipal n.º 839/2017, de 27 de março de 2017, passando o art. 13 a ter a seguinte redação:

“Art. 13 – O pessoal contratado nos termos deste Projeto de Lei não  
poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo  
contrato.

II – Revogado

Parágrafo único – Revogado”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos para o dia 01, primeiro, do mês de fevereiro de 2021, revogadas disposições em  
contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que data fixei uma cópia  
Presente 994 no placard desta Prefeitura  
municipal, no lugar de acordo com a  
SM. do Araguaia 23.02.2021

**AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**

*Prefeita Municipal*

**Marina B. de Souza Faria**  
Chefe de Gabinete

Decreto n.º 1249/2017